



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 422/2007

ABRE CRÉDITO SUPLENTAR.

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto na Lei Municipal nº 398/2006 e na Lei nº 4320/64, art.40 a 43, faz saber a todos os habitantes a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam anulados, parcialmente, na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, e os seguintes elementos de despesa:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
2.005 – Assessoria e controle interno	
9 3.1.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicação diretas	R\$ 8.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.006 – Despesas de exercícios anteriores	
9 3.3.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicação diretas	R\$ 16.000,00
04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1.010 – Implementos do Pronaf e microbacias	
20 4.4.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicação diretas	R\$ 2.500,00
1.012 – Parque de exposições e eventos	
17 4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 18.500,00
2.017 – Programas insumos/sementes	
16 3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	
2.030 – Formação superior e profissionalização	
49 3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicação diretas	R\$ 8.000,00
06.00 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.044 – Unidade de britagem e fabrica de tubos	
66 4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
09.00 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	
2.048 – Manutenção do Conselho Tutelar	
104 3.3.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicação diretas	R\$ 5.000,00



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

	10.00 – ENCARGOS ESPECIAIS	
	2.051 – Melhoria e conservação do patrimônio publico	
105	3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicação diretas	R\$ 5.000,00
Art. 2º - Por contas dos recursos provenientes da redução de que trata o art. 1º, fica aberto crédito suplementar nas atividades abaixo, os elementos de despesas a seguir:		
	04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	2.015 – Convênios de assistência técnica	
13	3.3.50.00.00.00.00.00.0147 – Aplicação diretas	R\$ 5.000,00
	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	
	2.031 – Cultura esporte e lazer	
53	3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicação diretas	R\$ 3.000,00
	06.00 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1.032 – Pavimentação urbana e modernização	
54	4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
	2.035 – Modernização e desenvolvimento urbano	
58	4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
	2.043 – Equipamentos, obras de arte e terminais	
64	4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
	2.045 – Conservação e melhoria do sistema viário	
697068	3.3.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicações diretas	R\$ 40.000,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
	07.00 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.036 – Programa de atenção básica à saúde	
75	3.3.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicação diretas	R\$ 15.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro 30 de novembro de 2007


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito Municipal